



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Rafael Brito** - MDB/AL

CPMI - 8 de Janeiro
01815/2023

CD/23617.90033-00

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS ATOS DE 08 DE
JANEIRO DE 2023**

REQUERIMENTO Nº DE 2023
(Do Sr. Rafael Brito)

Requer a convocação de Carlos Cesar Rocha, para prestar depoimento sobre os atos de 08 de janeiro.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, §3º, da Constituição Federal, tal qual com o art. 2º da Lei nº 1.579 de 1952, combinado com os Regimentos Internos da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja convocado o Sr. Carlos Cesar Rocha, engenheiro, dono do Instituto Voto Legal, para prestar depoimento sobre os atos de 08 de Janeiro.

JUSTIFICAÇÃO

Em razão da competência desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal, os atos de 08 de janeiro de 2023 e os fatos com eles relacionados, faz-se necessária a convocação do Sr. Carlos Cesar Rocha.

O engenheiro, Cesar Rocha, é presidente do Instituto Voto Legal (IVL), organização contratada pelo PL para realizar a fiscalização de todas as fases da votação e apuração dos resultados do processo eleitoral. Segundo Rocha, a organização prestaria “serviços de assessoria técnica e de estratégia, para que o





partido possa constituir um sistema próprio de fiscalização, apuração e totalização dos resultados".

Na ocasião senhor Cesar Rosa produziu um documento, onde faz alegações falsas sobre o sistema de votação brasileiro, na tentativa de desacreditar as urnas eletrônicas. De acordo com o TSE, "as conclusões do documento intitulado 'resultados da auditoria de conformidade do PL no TSE' são falsas e mentirosas, sem nenhum amparo na realidade, reunindo informações fraudulentas e atentatórias ao Estado Democrático de Direito e ao Poder Judiciário, em especial a Justiça Eleitoral, em clara tentativa de embaraçar e tumultuar o curso natural do processo eleitoral".

Ademais, o Voto Legal enviou um plano de trabalho ao TSE em que sugeria mudar três artigos sobre procedimentos de auditoria da votação no país. As recomendações contrariam uma resolução da Corte Eleitoral que determina que o processo eleitoral deve ser feito sem acesso à internet e em ambiente controlado. Dentre as sugestões, estavam: o uso de computadores portáteis conectados à internet; uso de produtos de "monitoramento da integridade dos arquivos e programas que compõem o sistema eleitoral", os quais teriam, segundo o plano, poder de gravar dados sobre o "comportamento dos arquivos e programas"; mudar a regra que exige entrega do código-fonte do programa que for utilizado no processo de verificação de sistemas eleitorais.

Ante o exposto, e a fim de apurar o envolvimento e a responsabilização de todas as pessoas que possibilitam atos criminosos contra a democracia e as instituições públicas brasileiras, solicito apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, em de agosto de 2023.

Rafael Brito
Deputado Federal
MDB/AL

